



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1756

DE 12/02/2010

“ AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) destinado a construção de 01 sala, em terreno próprio do município, para funcionamento do arquivo municipal.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Departamento de administração

Sub-unidade: 01 – Setor de administração

Função: 04 – administração

Sub-função: 122 – Administração geral

Programa: 0025 – Edificações públicas

Projeto 3.064 : Destinado a construção de 01 sala, em terreno próprio do Município para funcionamento do arquivo municipal..

Elemento: 4490.51.00 – Obras e instalações..... **25.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO. 02 - PODER EXECUTIVO.

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SUB-UNIDADE. 01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.000.4.020.4690.71.00(96) Principal dívida contratual resgatado **25.000,00**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 12 de fevereiro de 2010.



Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

